

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo o registro de preço para aquisição, montagem e entrega do material escolar devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes no anexo I.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2017 e 2018.

O produto solicitado será utilizado como parte integrante do fardamento visando padronizar e identificar com as cores, nome e símbolo da Cidade do Salvador, os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam as necessidades da Administração nos exercício dos anos de 2017 e 2018, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Salientamos ainda que a referida aquisição justifica-se em virtude da indisponibilidade deste produto no sistema de registro de preços da SEMGE/PMS.

Com vistas a proteger a Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado, será exigida declaração dos licitantes acerca dos materiais a serem adquiridos, asseverando que as características e requisitos técnicos dos itens atendem ao que foi exigido no edital, bem como acerca da continuidade do produto, com o propósito de garantir que os materiais adquiridos não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos no período de vigência da ata.

Ressaltamos que em virtude da existência de questionamento da qualidade/adequação de mochilas escolares na aquisição em comento, as mesmas foram substituídas por maletas organizadoras que já são adotadas por diversas prefeituras, constando selo do INMETRO, normas de segurança e laudos que comprovem a sua segurança quando utilizadas por crianças e jovens.

Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Ademais, salientamos que a quantidade de Kit's Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2016, que chegou a quase 150.000 em todos os segmentos.

### **3. DO TIPO DA LICITAÇÃO**

- 3.1 Menor preço total do lote.

### **4. DA EXECUÇÃO/EMPENHO**

- 4.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação – SMED e a proponente vencedora serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
- 4.2 O prazo para a assinatura da ata de registro de preços será de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da licitante;
- 4.3 No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos bens e serviços licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;
- 4.4 Caso a empresa vencedora da ata de registro de preços não cumpra o fornecimento constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal e, ao final, caso haja aplicação de alguma penalidade, será encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação – SMED, para anotação em seu registro cadastral;

- 4.5 Os preços praticados serão nos termos da Lei 10.192/01, podendo ser atualizados anualmente, a partir da data limite da apresentação da proposta e por ocasião da assinatura do termo aditivo, utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais, INPC – Índice Geral de Preços ao Consumidor, da fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e na falta deste, o seu substituto legal;
- 4.6 A ata de registro de preços decorrente do Termo de Referência e do procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

## 5. PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado na sua totalidade no prazo de até 20 (vinte) dias, de acordo com o recebimento efetivo do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Servidor desta SMED no Centro de Logística Municipal, tendo sido cumprido os critérios e condições estabelecidas no contrato.
- 5.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada Nota Fiscal os seguintes documentos:
- 5.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
  - 5.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF;
  - 5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
  - 5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011);
  - 5.2.5 Certidão do CADIN Municipal;
  - 5.2.6 Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013, o (s) pagamento (s) devido(s) ao(s) fornecedor(es) será(ão) efetuado(s) exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, a saber o BANCO BRADESCO S/A.

## 6. QUANTIDADE SOLICITADA E PREÇO ESTIMADO

### 6.1 Preço estimado

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UR	QUAN T.	PRE ÇO UNI TÁR IO (R\$)	PREÇ O TOTA L (R\$)
01	<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO I A</b> (PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS)	KIT	14.000		
02	<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO I B</b> (PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS)	KIT	30.000		
03	<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO II</b> (ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)	KIT	170.000		
04	<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO III</b> (ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS)	KIT	40.000		
05	<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO IV</b> (ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JOVENS E ADULTOS)	KIT	40.000		

**PREÇO TOTAL ESTIMADO:**

- 01 – TIPO IA – Abarca alunos do segmento creche;
- 02 – TIPO IB – Abarca alunos do segmento pré-escola;
- 03 – TIPO II – Abarca alunos do ensino fundamental anos Iniciais;
- 04 – TIPO III – Abarca alunos do ensino fundamental anos Finais;
- 05 – TIPO IV – Abarca alunos jovens e adultos.

## 7. ESPECIFICAÇÕES

- 7.1 O produto deve ser fabricado em estrita obediência às especificações técnicas contidas nas normas que se encontram no anexo I deste termo de referência.

x

## 8. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS E CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1 O licitante arrematante deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do encerramento da disputa do procedimento, o que segue:
- 8.1.1 02 Protótipos (amostra) de cada um dos itens solicitados (tipos IA, IB, II, III e IV), de acordo com o que estabelece o anexo I do termo de referência.
- 8.1.1.1 Os protótipos devem ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos técnicos os quais devem ter sido proferidos por laboratórios especializados, os quais foram submetidos a testes necessários à aferição da sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas nas Normas constantes do Anexo I deste Termo de Referência;
- 8.1.1.2 No caso de aprovação do protótipo, segundo análise, pela comissão de avaliação – setor técnico, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e posteriormente de homologação do lote ao vencedor pela autoridade competente;
- 8.1.1.3 No caso de reprovação do(s) protótipo(s) apresentado(s), pela comissão de avaliação, a SMED, através do setor técnico, poderá conceder ou não um prazo adicional de, no máximo, 10 (dez) dias para apresentação de um novo protótipo, com as devidas correções;
- 8.1.1.4 No caso de persistir a reprovação do(s) item(ns) reapresentados, o pregoeiro desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) protótipo(s) de acordo com a especificação solicitada.
- 8.2 A não apresentação dos protótipos dentro do prazo estabelecido será reputada desistência, e o licitante será desclassificado, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;
- 8.3 O(s) protótipo(s) deverão ser entregues na sala da comissão processante, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/ref/mod), nº da licitação e do lote, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(em);
- 8.4 A amostra apresentada deverá conter os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I.I deste Edital, estar embalada e devidamente identificada com nome da empresa, número do processo, número da licitação, objeto e deverá ser entregue na sala da comissão processante - SMED que expedirá documento atestando a entrega das amostras remetendo-a ao setor técnico da educação;
- 8.5 A empresa arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, e às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação do Município, **sob pena de aplicação de penalidade para a Empresa** caso não cumpra o exigido no edital;

- 8.6 A amostra juntamente com seu(s) laudo(s) será(ão) analisada(s) pela Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria do Município da Educação, a qual emitirá parecer circunstanciado, a fim de atestar a qualidade do material, frente ao laudo emitido e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- 8.6.1.1 Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.
- 8.7 Apresentar declaração do licitante de cada item que compõe o Módulo Escolar, asseverando que as características e requisitos técnicos dos itens atendem ao que foi exigido no edital, bem como acerca da continuidade do produto, com o propósito de garantir que os materiais a serem adquiridos não estarão fora de linha de fabricação no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, qual seja 01 (um) ano. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta do licitante;
- 8.8 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) (laudos de conformidade), que comprovem conter as características especificadas e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor estando a mesma de acordo com a proposta de preço apresentada. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta do licitante;
- 8.9 Apresentar laudo(s) de conformidade com os requisitos de segurança e toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2005; A não apresentação implicará na desclassificação da proposta do licitante;

## 9. EMBALAGENS DOS PRODUTOS PARA ENTREGA

- 9.1 Cada kit deverá ser embalado individualmente, conforme estabelecido nas respectivas normas constante do anexo I, e as encomendas deverão ser embaladas em caixas de papelão ondulado Kraft, com parede reforçada, de pelo menos 3 mm, com dimensões compatíveis com o conteúdo, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do produto; deverá ter resistência suficiente para impactos dinâmicos, com o produto dentro. O fundo da caixa deverá ser reforçado, de forma a garantir que o mesmo não ceda com o peso e o manusear do conteúdo;
- 9.2 Todas as caixas deverão ser envolvidas com filme termo-encolhível (shrink ou stretch);
- 9.3 As caixas de papelão não deverão conter nenhum tipo de identificação (imagens, propagandas, etc.), sendo permitida somente a identificação do produtor da caixa, além das informações do remetente e do destinatário;
- 9.4 Para cada encomenda (caixa de papelão), que contém 10 (dez) unidades de kit, deverá ser afixado, ou encartado entre o shirink, ou stretch, na face superior da caixa, um **Rótulo de Encomenda**, contendo os dados dos destinatários, impresso pela empresa contratada em papel off-set de 75 g/m<sup>2</sup> nominais, ou identificação dos destinatários e remetente de forma similar, bem como a contendo a natureza do módulo e o tamanho correspondente;
- 9.5 Os produtos do KIT deverão estar dentro da maleta, para entrega individual a cada aluno.
- 9.5.1 A embalagem primária deverá ter afixada etiqueta de identificação auto-adesiva branca. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem estar na

cor preta, devem ser uniformes, contendo a natureza do módulo e o tamanho correspondente.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICA NA HABILITAÇÃO - JUSTIFICATIVA

- 10.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha prestado serviço compatível, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada dos itens da licitação;  
Justifica-se a fixação de quantitativos mínimos exigidos a propósito de comprovar a experiência anterior dos itens da licitação em comento em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, comprovando a sua aptidão para execução do mesmo.  
Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na prestação do serviço, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo que se propõe.  
Desta forma, entendemos que tal exigência não viola o art. 30, § 1º, II, caput, da Lei 8.666/93, sendo de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança jurídica na prestação do serviço em virtude de tratar-se de licitação de grande vulto financeiro, da essencialidade e finalidade da mesma.
- 10.2 Considerando que esse material inexistente no mercado pronto e acabado, a compatibilidade referida no item acima deve ser compreendida como sendo um indicativo que a empresa participante tem condição de entregar os materiais, envolvendo matérias primas similares, processos similares e outros indicativos de que a empresa tenha capacidade de **adquirir, montar e entregar** o objeto do presente edital.
- 10.3 Conforme legislação em vigor deverá ser exigido dos licitantes que o patrimônio líquido da Pessoa Jurídica seja de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor de cada lote, a ser comprovado na oportunidade da análise da proposta vencedora com o documento comprobatório devidamente registrado no órgão competente até a data da sessão de abertura das propostas.

## 11. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 11.1 As propostas devem obrigatoriamente conter as seguintes informações:
- 11.1.1 CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax para contato;
  - 11.1.2 Preço de cada item cotado;
  - 11.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
  - 11.1.4 Dados bancários da Empresa, a qual deve se comprometer a apresentar conta aberta junto ao Bradesco S/A, em cumprimento ao disposto no decreto n. Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013.

## 12. FORMA DE RECEBIMENTO, ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 12.1 A forma de recebimento dos materiais ocorrerá de modo provisório e definitivo, a fim de ser constatada a qualidade do material entregue, que poderá ser realizada nos seguintes termos:
  - 12.1.1 Provisoriamente, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal;
  - 12.1.2 Definitivamente, depois de realizada a verificação que comprove a especificação do material em até 30 (trinta) dias.
- 12.2 O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto à qualidade dos materiais/equipamentos, podendo ser devolvidos quando ficar evidenciado a existência de irregularidades.
- 12.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **50 (cinquenta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho**. Os materiais deverão ser entregues no **CLM**, situado à **Estrada de Campinas de Pirajá, nº 1068, Pirajá – Salvador-BA CEP: 41270-000, sob agendamento no endereço eletrônico [agendamento@consorcioclm.com.br](mailto:agendamento@consorcioclm.com.br)**, de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, conforme autorização de fornecimento emitido pela CAL – Coordenadoria de Aquisição e Logística;
- 12.4 No ato da entrega os materiais deverão ser inspecionados pelo funcionário responsável da SMED, para verificação do atendimento às condições do Edital e da conformidade com as especificações declinadas na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento dos materiais em desacordo;
- 12.5 Constatada irregularidade na entrega dos materiais fica o licitante vencedor obrigado a retirá-los, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas independente da aplicação das sanções previstas;
- 12.6 Devolvido o lote, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 12.7 O recebimento definitivo dos materiais, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade Convite, deverá ser confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros;
- 12.8 Esgotado o prazo de recebimento provisório sem qualquer manifestação do técnico responsável, considerar-se-a definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita e fundamentada;
- 12.9 Não será admitida troca de marca para os produtos licitados, caso haja a empresa poderá sofrer punições previstas na lei e descritas no Edital;
- 12.10 Os produtos serão entregues de acordo a solicitação do setor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 12.11 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento mediante emissão de parecer técnico realizado pela equipe de controle de qualidade da SMED/GERAD/CAL;

## 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA A MINUTA CONTRATUAL

- 13.1 Assegurar condições materiais, de logística e de recursos humanos para a realização do objeto deste contrato e seus anexos;



- 13.2 Entregar na data informada o produto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato;
- 13.3 Responder por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- 13.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- 13.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 13.7 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega dos produtos;
- 13.8 Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste contrato em que se verifiquem má qualidade, que estejam em desacordo com a especificação solicitada ou divergente da amostra apresentada e aprovada pela CAL/GERAD, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 13.9 Acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição;
- 13.10 Permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, vistoria dos veículos e acompanhamento da entrega dos produtos, a serem realizadas pelo **Corpo técnico da CAL/GERAD** para efeito de verificação do atendimento, pela empresa, das normas técnicas e das exigências da legislação que rege a matéria;
- 13.11 Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas ABNT, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

#### 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE PARA O TERMO CONTRATUAL

- 14.1 Efetuar o pagamento a contratada de acordo com o estabelecido no edital e contrato;
- 14.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento das maletas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.3 Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do contrato podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e neste contrato;
- 14.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 14.5 Manter durante toda a execução do objeto contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.

## 15 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1 A CONTRATANTE, através da Gerência Administrativa – GERAD/SMED fica investida dos mais amplos poderes para realizar a gestão do contrato e a Coordenadoria de Aquisição e Logística – CAL/SMED fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar, acompanhar e distribuir toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA;
- 15.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 15.4 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 15.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 15.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 15.7 A CONTRATANTE se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das especificações estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 16 GARANTIA DOS PRODUTOS

- 16.1 O fabricante (CONTRATADO) deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

## 17 DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 17.1 A CONTRATADA, para execução do objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do artigo 56, §2º da lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado;
- 17.2 Em caso de descumprimento de cláusula contratual o valor da garantia acima será revertido para multa prevista.

## 18 SANÇÕES

- 18.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:
- 18.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso na entrega dos materiais em até 10 (dez) dias da data fixada.
- 18.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender as especificações técnicas dos materiais, prevista no edital, contrato ou instrumento equivalente;
- 18.2 Nos casos de reincidência de retardamento imotivado no fornecimento de materiais, por mais de 15 (quinze) dias:
- a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura o fornecimento de materiais, além de suspensão de 3 (três) meses;
- b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.
- 18.3 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.
- 18.4 Paralisar o fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.
- 18.5 Entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.
- 18.6 Recusar-se a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.
- 18.7 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios; sofrer condenação

definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.

- 18.8 Dar causa ao retardamento da execução do certame ou não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.
- 18.9 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 18.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 18.11 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, após prévio processo administrativo, ou cobrado judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão.
- 18.12 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.
- 18.13 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 18.14 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 18.15 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 18.16 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade de Kits Escolares informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando as necessidades encontradas.
- 19.2 Declaramos que não existem neste Termo de Referência, notadamente na descrição do objeto, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
Secretaria Municipal da Educação - SMED  
Gerencia Administrativa - GERAD

desnecessárias, comprometam, restrinjam ou frustrem a competição, conforme regramento do art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 6.148/2002, do art. 3º, inciso II da Lei Federal nº 10.520/2002 e do art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

## ANEXO I

### Especificações Técnicas

<p><b>Itens que compõem o KIT - Módulo Escolar TIPO I A</b> <b>Para crianças de 0 a 2 anos</b></p>
--

#### 01 UNIDADE

**MALETA ORGANIZADORA ESCOLAR** em Polipropileno com baixo índice de fluidez, termo formado, com alça e dois fecho. Maleta confeccionada em polipropileno laminado liso/fosco 100% virgem, material leve, atóxico com espessura de 0,55mm. Material extrusado com adição de deslizante atóxico. Medindo 370mm de comprimento, 275mm de altura, largura de 80mm e com linguetas internas de segurança. Fixação nas laterais em soldas internas, através sonotrodo de solda ultrassônica, realizado nas duas laterais. Fechos injetados em polipropileno 100% virgem e material atóxico, composto de cinco peças, com a impressão do fabricante em baixo relevo. Alça em polipropileno 100% virgem e atóxico injetado, com cavidade para alívio de peso, composta de cinco peças em formato anatômico.

Impressão em branco, conforme arte fornecida do Hino Nacional e Hino do Município impressos na parte de traz junto com o brasão do Município, nome do fabricante, site, CNPJ, SAC, descrição do produto, referencia e formato. Material 100% RECICLÁVEL.

Produto deverá acompanhar teste laboratorial de acordo com a Norma ABNT NBR 15236:2012 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, e relatório n° 546/2015, realizado por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO.

#### 01 CAIXA

**CAIXA DE GIZÃO DE CERA** giz de cera curto c/15 cores, formato triangular, superfície lisa, comprimento 55mm, peso 56g. Composição: Ceras, cargas, cargas minerais inertes e pigmentos. Aplicações: Para desenhar sobre papel, papel cartão e cartolina. Características: Produto não tóxico, embalagem: Cartão duplex 250 a 280 G/M<sup>2</sup>, c/ janela, impressão offset 4 (quatro) cores. Selo: Compulsório do Inmetro. Normas: NBR 15236/2009. Prazo de validade: produto não perecível.

#### 02 UNIDADES

**LÁPIS PRETO GIGANTE** especial para criança na pré-escola. Lápis grafite Triangular Gigante HB n° 2 fabricado com resina, medindo 17,5cm de comprimento x 1cm de diâmetro. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Deverá atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

#### 01 UNIDADE

**CADERNO DE DESENHO ESPIRAL** 96 folhas, sem margem, sem seda, medida mínima de 200 x 140mm. Capa dura e Contra capa em duplex com gramatura mínima de 225gr/m. Miolo: papel reciclado com gramatura mínima de 56g/m, acabamento em espiral composto de arame estanhado de 0,80 e acabamento COIL-LOCK, com a primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horários de aula e anotações. Conforme arte fornecida. Deve constar

Avenida Anita Garibaldi, 2081 – Rio Vermelho. Salvador/BA CEP 41.940-450  
Tel.: (71) 3202-3111

na contra capa: Produto Certificado FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C.) e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).

#### **01 UNIDADE**

**COLA LÍQUIDA** branca, escolar, atóxica, lavável composta de acetato de polivinila (pva), com faixa de concentração de 22% e água com 68% a 70%, tubo com 90 gramas. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem apresente um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236:2012 versão corrigida: 2013 e apresentar o selo do INMETRO.

#### **01 UNIDADE**

**TINTA PARA PINTURA A DEDO** conjunto com 06 (seis) cores vivas e diferentes, 15 ml, embalagem 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, Diâmetro: 30mm (BASE) / 20mm (BOCA), altura: 36 mm, composição: resina de P.V.A, água, carga, pigmentos e conservante, aplicações: para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina. Características do produto: não tóxico, solúvel em água, pronto para uso, cores miscíveis entre si. Selo INMETRO.

#### **01 CAIXA**

**MASSA PARA MODELAR** soft conjunto com 06 (seis) cores, peso 100g, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e P.V.A Características: Produto não tóxico, base de amido, embalagem: Cartão duplex 250 e 280 G/M<sup>2</sup>, c/janela, impressão offset 4 (quatro) cores. Selo: Inmetro. Prazo de validade: 30 meses.

<p align="center"><b>Itens que compõem o KIT - Módulo Escolar TIPO I B</b> <b>Para crianças de 3 a 5 anos</b></p>
---

#### **01 UNIDADE**

**MALETA ORGANIZADORA ESCOLAR** em Polipropileno com baixo índice de fluidez, termo formado, com alça e dois fecho. Maleta confeccionada em polipropileno laminado liso/fosco 100% virgem, material leve, atóxico com espessura de 0,55mm. Material extrusado com adição de deslizante atóxico. Medindo 370mm de comprimento, 275mm de altura, largura de 80mm e com linguetas internas de segurança. Fixação nas laterais em soldas internas, através sonotrodo de solda ultrassônica, realizado nas duas laterais. Fechos injetados em polipropileno 100% virgem e material atóxico, composto de cinco peças, com a impressão do fabricante em baixo relevo. Alça em polipropileno 100% virgem e atóxico injetado, com cavidade para alívio de peso, composta de cinco peças em formato anatômico.

Impressão em branco, conforme arte fornecida do Hino Nacional e Hino do Município impressos na parte de traz junto com o brasão do Município, nome do fabricante, site, CNPJ, SAC, descrição do produto, referencia e formato. Material 100% RECICLÁVEL.

Produto deverá acompanhar teste laboratorial de acordo com a Norma ABNT NBR 15236:2012 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, e relatório nº 546/2015, realizado por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO

### **01 CAIXA**

**CAIXAS DE LÁPIS DE COR GIGANTE** especial para criança na pré-escola. Caixa com 12 lápis Triangular Gigante fabricado com Resina, medindo 17,5cm de Comprimento x 1 cm de diâmetro. Caixa com 12 unidades de cores diferentes. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante em seu corpo. Deverão atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

### **01 CAIXA**

**CAIXAS DE GIZÃO DE CERA** giz de cera curto c/15 cores, formato triangular, superfície lisa, comprimento 55mm, peso 56g. Composição: Ceras, cargas, cargas minerais inertes e pigmentos. Aplicações: Para desenhar sobre papel, papel cartão e cartolina. Características: Produto não tóxico, embalagem: Cartão duplex 250 a 280 G/M<sup>2</sup>, c/ janela, impressão offset 04 (quatro) cores. Selo: Compulsório do Inmetro. Normas: NBR 15236/2009. Prazo de validade: produto não perecível.

### **02 UNIDADES**

**LÁPIS PRETO GIGANTE** especial para criança na pré-escola. Lápis grafite Triangular Gigante HB nº2 fabricado com resina, medindo 17,5cm de comprimento x 1cm de diâmetro. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Deverá atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

### **01 UNIDADE**

**BORRACHA** composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branco. Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr.

### **01 UNIDADE**

**CADERNO DE DESENHO ESPIRAL** 96 folhas, sem margem, sem seda, medida mínima de 200 x 140mm. Capa dura e Contra capa em duplex com gramatura mínima de 225gr/m. Miolo: papel reciclado com gramatura mínima de 56g/m, acabamento em espiral composto de arame estanhado de 0,80 e acabamento COIL-LOCK, com a primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horários de aula e anotações. Conforme arte fornecida. Deve constar na contra capa: Produto Certificado FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C.) e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).

### **01 UNIDADE**

**APONTADOR PARA LÁPIS GIGANTE TRIANGULAR** de plástico rígido, para lápis grafite e giz de cera jumbo, triangular, com reservatório. Modelo duplo. Certificado pelo INMETRO.



### **01 UNIDADES**

**COLA LÍQUIDA** branca, lavável, escolar, atóxica, composta de acetato de polivinila (pva), com faixa de concentração de 22% e água com 68% a 70%, tubo com 90 gramas. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem apresente um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236:2012 versão corrigida:2013 e apresentar o selo do INMETRO.

### **01 UNIDADES**

**TINTA PARA PINTURA A DEDO** conjunto com 06 (seis) cores vivas e diferentes, 15 ml, embalagem 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, Diâmetro: 30mm (BASE) / 20mm (BOCA), altura: 36 mm, composição: resina de P.V.A, água, carga, pigmentos e conservante, aplicações: para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina. Características do produto: não tóxico, solúvel em água, pronto para uso, cores miscíveis entre si. Selo INMETRO.

### **01 CAIXA**

**MASSA PARA MODELAR** soft conjunto com 06 (seis) cores, peso 100g, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e P.V.A Características: Produto não tóxico, base de amido, embalagem: Cartão duplex 250 e 280 G/M<sup>2</sup>, c/janela, impressão offset 04 (quatro) cores. Selo: Inmetro. Prazo de validade: 30 meses.

<p><b>Itens que compõem o KIT - Módulo Escolar TIPO II</b> <b>Alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais</b></p>
--

### **01 UNIDADE**

**MALETA ORGANIZADORA ESCOLAR** em Polipropileno com baixo índice de fluidez, termo formado, com alça e dois fecho. Maleta confeccionada em polipropileno laminado liso/fosco 100% virgem, material leve, atóxico com espessura de 0,55mm. Material extrusado com adição de deslizante atóxico. Medindo 370mm de comprimento, 275mm de altura, largura de 80mm e com linguetas internas de segurança. Fixação nas laterais em soldas internas, através sonotrodo de solda ultrassônica, realizado nas duas laterais. Fechos injetados em polipropileno 100% virgem e material atóxico, composto de cinco peças, com a impressão do fabricante em baixo relevo. Alça em polipropileno 100% virgem e atóxico injetado, com cavidade para alívio de peso, composta de cinco peças em formato anatômico.

Impressão em branco, conforme arte fornecida do Hino Nacional e Hino do Município impressos na parte de traz junto com o brasão do Município, nome do fabricante, site, CNPJ, SAC, descrição do produto, referencia e formato. Material 100% RECICLÁVEL.

Produto deverá acompanhar teste laboratorial de acordo com a Norma ABNT NBR 15236:2012 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, e relatório n° 546/2015, realizado por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO

#### **01 CAIXA**

**CAIXAS DE LÁPIS DE COR** caixa com 12 lápis SEXTAVADO fabricado com Resina, medindo 17,5cm de Comprimento x 0,75cm de diâmetro. Caixa com 12 unidades de cores diferentes. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante em seu corpo.

Deverão atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

#### **01 UNIDADE**

**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** tampinha de segurança p/ crianças – não pode ser engolida 100% de vedação, visualização do nível da tinta, Escreve 2250m Esfera de tungstênio 1,0. Escreve suave e agradável. Conexão especial, não permite rachar ou quebrar o corpo. Dimensões principais: 8,5 x 144,0mm Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Tampa anti-asfixiante. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (NBR 15236) e Comprimento de Escrita (NBR 16108) que deverão ser comprovados com a apresentação dos documentos impressos junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.

#### **01 UNIDADE**

**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** tampinha de segurança p/ crianças – não pode ser engolida 100% de vedação, visualização do nível da tinta, Escreve 2250m Esfera de tungstênio 1,0. Escreve suave e agradável. Conexão especial, não permite rachar ou quebrar o corpo. Dimensões principais: 8,5 x 144,0mm Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Tampa ante asfixiante. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (NBR 15236) e Comprimento de Escrita (NBR 16108) que deverão ser comprovados com a apresentação dos documentos impressos junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.

#### **04 UNIDADES**

**LÁPIS GRAFITE** comprimento 170mm, composição resina termoplásticas. Graduação: HB Nº2, formato do Corpo Sextavado. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Deverá atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

#### **02 UNIDADES**

**BORRACHA** composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branco. Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr.

#### **01 UNIDADE**

**CADERNO BROCHURA** ¼ CAPA DURA 96 FOLHAS – formato nominal 140 x 200 mm. Capa papel reciclado mínimo 90gr/m<sup>2</sup> impressão off set, Com logomarca fornecida pelo Município em quatro cores, frente, papelão mínimo 600gr/m<sup>2</sup>, lombada 20mm, revestimento da capa de laminação fosca miolo papel do miolo reciclado 56gr/m<sup>2</sup>, guarda reciclado 75gr/m<sup>2</sup>, pauta 7,7 mm 22 pautas, cor de pautas azul acabamento costurado miolo e guarda. Deve constar na contra capa: Produto Certificado FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C.) e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).

## 01 CONJUNTO

**CONJUNTO GEOMETRICO** composto de: 1 régua plástica, 1 transferidor, 1 par de esquadros. REGUA de 30cm, transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro. Gravada pelo processo de Tampografia. Componentes: PS Poliestireno cristal. Prazo de validade: indefinido. ESQUADRO 45° - transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro. Gravada pelo processo de tampografia com tinta Ultra Violeta. Comprimento: 205mm (Hipotenusa); Largura 25mm; Espessura: 3mm Componentes: OS Poliestireno cristal. Prazo validade indefinido. ESQUADRO 60° - - transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetros. Gravada pelo processo de tampografia com tinta Ultra Violeta. Comprimento: 236mm (Hipotenusa); Largura 25mm; Espessura: 3mm Componentes: OS Poliestireno cristal. Prazo validade indefinido. TRANSFERIDOR 360° - - transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetros. Gravada pelo processo de tampografia com tinta Ultra Violeta. Comprimento: 120mm; Largura 20mm; Espessura: 3mm Componentes: OS Poliestireno cristal. Prazo de validade: indefinido.

## 02 UNIDADES

**APONTADOR** de plástico rígido para lápis, para lápis grafite, com reservatório. Modelo com um furo. Certificado pelo INMETRO.

<p align="center"><b>Itens que compõem o KIT - Módulo Escolar Tipo III</b> <b>Alunos do ensino fundamental – Anos finais</b></p>
--

## 01 UNIDADE

**MALETA ORGANIZADORA ESCOLAR** em Polipropileno com baixo índice de fluidez, termo formado, com alça e dois fecho. Maleta confeccionada em polipropileno laminado liso/fosco 100% virgem, material leve, atóxico com espessura de 0,55mm. Material extrusado com adição de deslizante atóxico. Medindo 370mm de comprimento, 275mm de altura, largura de 80mm e com linguetas internas de segurança. Fixação nas laterais em soldas internas, através sonotrodo de solda ultrassônica, realizado nas duas laterais. Fechos injetados em polipropileno 100% virgem e material atóxico, composto de cinco peças, com a impressão do fabricante em baixo relevo. Alça em polipropileno 100% virgem e atóxico injetado, com cavidade para alívio de peso, composta de cinco peças em formato anatômico.

Impressão em branco, conforme arte fornecida do Hino Nacional e Hino do Município impressos na parte de traz junto com o brasão do Município, nome do fabricante, site, CNPJ, SAC, descrição do produto, referencia e formato. Material 100% RECICLÁVEL.

Avenida Anita Garibaldi, 2081 – Rio Vermelho. Salvador/BA CEP 41.940-450  
Tel.: (71) 3202-3111

Produto deverá acompanhar teste laboratorial de acordo com a Norma ABNT NBR 15236:2012 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, e relatório nº 546/2015, realizado por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO.

#### **01 UNIDADE**

**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** tampinha de segurança p/ crianças – não pode ser engolida 100% de vedação, visualização do nível da tinta, Esfera de tungstênio 1,0. Escreve suave e agradável. Conexão especial, não permite rachar ou quebrar o corpo. Dimensões principais: 8,5 x 144,0mm Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Tampa ante asfixiante.

#### **01 UNIDADE**

**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** tampinha de segurança p/ crianças – não pode ser engolida 100% de vedação, visualização do nível da tinta, Esfera de tungstênio 1,0. Escreve suave e agradável. Conexão especial, não permite rachar ou quebrar o corpo. Dimensões principais: 8,5 x 144,0mm Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Tampa ante asfixiante.

#### **03 UNIDADES**

**LÁPIS GRAFITE** comprimento 170mm, composição resina termoplásticas. Graduação: HB Nº2, formato do Corpo Sextavado. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Deverá atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

#### **02 UNIDADES**

**BORRACHA** composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, numero 40, na cor branco. Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr.

#### **01 UNIDADE**

**CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FLS** – formato nominal 200 x 275mm. Constando na contra capa produto certificado: FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C) papel reciclado 90gr/m<sup>2</sup>, papelão 600gr/m<sup>2</sup>, revestimento da capa laminação fosca com a logomarca fornecida pelo Município. Revestimento contra capa laminação fosca. Miolo – fl. De planejamento papel reciclado 75g, divisórias papel reciclado 63g, papel miolo papel reciclado 56g, pauta 7mm, 27 pautas azul. Acabamento: espiral revestido nylon, espessura do espiral mínimo de 1mm, cor preta. Deve constar na contra capa: Produto Certificado FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C.) e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).

#### **01 UNIDADE**

**APONTADOR** plástico rígido para lápis, para lápis grafite, com reservatório. Modelo com um furo. Certificado pelo INMETRO.

**Itens que compõem o KIT - Módulo Escolar Tipo IV**  
**Alunos do ensino fundamental – Jovens/ Adultos**

**01 UNIDADE**

**MALETA ORGANIZADORA ESCOLAR** em Polipropileno com baixo índice de fluidez, termo formado, com alça e dois fecho. Maleta confeccionada em polipropileno laminado liso/fosco 100% virgem, material leve, atóxico com espessura de 0,55mm. Material extrusado com adição de deslizante atóxico. Medindo 370mm de comprimento, 275mm de altura, largura de 80mm e com linguetas internas de segurança. Fixação nas laterais em soldas internas, através sonotrodo de solda ultrassônica, realizado nas duas laterais. Fechos injetados em polipropileno 100% virgem e material atóxico, composto de cinco peças, com a impressão do fabricante em baixo relevo. Alça em polipropileno 100% virgem e atóxico injetado, com cavidade para alívio de peso, composta de cinco peças em formato anatômico.

Impressão em branco, conforme arte fornecida do Hino Nacional e Hino do Município impressos na parte de traz junto com o brasão do Município, nome do fabricante, site, CNPJ, SAC, descrição do produto, referencia e formato. Material 100% RECICLÁVEL.

Produto deverá acompanhar teste laboratorial de acordo com a Norma ABNT NBR 15236:2012 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES, e relatório n° 546/2015, realizado por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO.

**01 UNIDADE**

**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** tampinha de segurança p/ crianças – não pode ser engolida 100% de vedação, visualização do nível da tinta, Esfera de tungstênio 1,0. Escreve suave e agradável. Conexão especial, não permite rachar ou quebrar o corpo. Dimensões principais: 8,5 x 144,0mm Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Tampa ante asfixiante.

**01 UNIDADE**

**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** tampinha de segurança p/ crianças – não pode ser engolida 100% de vedação, visualização do nível da tinta, Esfera de tungstênio 1,0. Escreve suave e agradável. Conexão especial, não permite rachar ou quebrar o corpo. Dimensões principais: 8,5 x 144,0mm Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Tampa ante asfixiante.

**02 UNIDADES**

**LÁPIS GRAFITE** comprimento 170mm, composição resina termoplásticas. Graduação: HB Nº2, formato do Corpo Sextavado. O lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Deverá atender ao estabelecido nas normas ABNT NBR 15795:2010 e a ABNT NBR 15236:2012 e nas portarias INMETRO n 481/2010,90 de 2012 e todas as suas portarias complementares. Produzido com materiais totalmente atóxicos, ser Ecologicamente correto (ajuda a não destruir as matas NATURAIS) e não quebra com facilidade, seguro para crianças: pois ao quebrar, não deixa lascas.

**01 UNIDADE**

**BORRACHA** composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, numero 40, na cor branco. Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Peso: 10/15gr.

#### **01 UNIDADE**

**CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO** CAPA DURA 10X1 200 FLS – formato nominal 200 x 275mm. Constando na contra capa produto certificado: FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C) papel reciclado 90gr/m<sup>2</sup>, papelão 600gr/m<sup>2</sup>, revestimento da capa laminação fosca com a logomarca fornecida pelo Município. Revestimento contra capa laminação fosca. Miolo – fl. De planejamento papel reciclado 75g, divisórias papel reciclado 63g, papel miolo papel reciclado 56g, pauta 7mm, 27 pautas azul. Acabamento: espiral revestido nylon, espessura do espiral mínimo de 1mm, cor preta. Deve constar na contra capa: Produto Certificado FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C.) e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).

#### **01 UNIDADE**

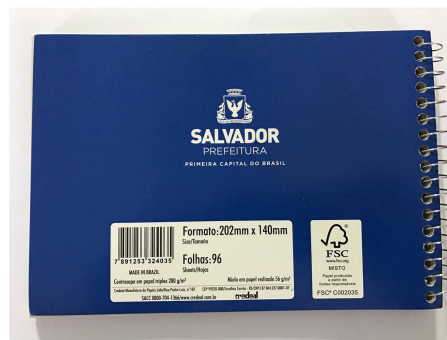
**APONTADOR** plástico rígido para lápis, para lápis grafite, com reservatório. Modelo com um furo. Certificado pelo INMETRO.

#### **1 UNIDADE**

**COMPASSO ESCOLAR** dimensões principais 136,0 X 18,0X 9,5 mm. Peso por compasso: 11,0g Abertura para o raio Máximo de 155,0 mm. Ponta com mina de grafite HB 2,0 mm X 24,0 ponta seca: alfinete de aço inox 0,7 mm X 26,3 hastes injetadas em poliacetal com fibra de vidro na cor preta com sistemas de cremalheiras que permite abertura simultânea das hastes, cabeça plástica injetada em policarbonato colorido, nas mesmas cores da cabeça. Tampinha do reservatório de grafites injetada em policarbonato transparente. O reservatório acondiciona duas minas de grafite sobressalentes, apontada dos dois lados. Tampa exclusiva de proteção injetada em policarbonato transparente. Protege o usuário para não se machucar nas pontas. Certificação Inmetro ABNT NBR 15236 e Laudo de comprovação.

### **MODELOS – BONECAS**

#### **MALETA ORGANIZADORA E CARDERNOS**



**ANEXO II**

**CONSOLIDADO DO ANEXO I**

<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO I A PARA CRIANÇAS DE 0 a 2 ANOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1.1	Maleta organizadora escolar	01	Unidade
1.2	Caixa de gizão de cera	01	Caixa
1.3	Lápis preto gigante	02	Unidade
1.4	Caderno de desenho espiral	01	Unidade
1.5	Cola líquida	01	Unidade
1.6	Tinta para pintura a dedo	01	Unidade
1.7	Massa para modelar	01	Caixa
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO I B PARA CRIANÇAS DE 3 a 5 ANOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
2.1	Maleta organizadora escolar	01	Unidade
2.2	Caixa de lápis de cor gigante	01	Caixa
2.4	Caixa de gizão de cera	01	Caixa
2.5	Lápis preto gigante	02	Unidade
2.6	Borracha branca	01	Unidade
2.7	Caderno de desenho espiral	01	Unidade
2.8	Apontador para lápis gigante triangular	01	Unidade
2.9	Cola líquida	01	Unidade
2.10	Tinta para pintura a dedo	01	Unidade
2.11	Massa para modelar	01	Caixa
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO II - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
3.1	Maleta organizadora escolar	01	Unidade
3.2	Caixa de lápis de cor	02	Caixa
3.3	Caneta esferográfica azul	01	Unidade
3.4	Caneta esferográfica preta	01	Unidade
3.5	Lápis grafite	04	Unidade
3.6	Borracha branca	02	Unidade
3.8	Caderno brochura	01	Unidade
3.9	Conjunto Geométrico	01	Conjunto
3.10	Apontador	02	Unidade
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO III - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
4.1	Maleta organizadora	01	Unidade
4.2	Caneta esferográfica azul	01	Unidade
4.3	Caneta esferográfica preta	01	Unidade



4.4	Lápis grafite	03	Unidade
4.5	Borracha branca	02	Unidade
4.6	Caderno espiral universitário	01	Unidade
4.7	Apontador	01	Unidade
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO IV - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JOVENS/ADULTOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
5.1	Maleta organizadora	01	Unidade
5.2	Caneta esferográfica azul	01	Unidade
5.3	Caneta esferográfica preta	01	Unidade
5.4	Lápis grafite	02	Unidade
5.5	Borracha branca	01	Unidade
5.6	Caderno espiral universitário	01	Unidade
5.7	Apontador	01	Unidade
5.8	Compasso Escolar	01	Unidade

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Registro de Preço para confecção, aquisição e entrega do material escolar devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação - SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes no anexo I.

<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO I A PARA CRIANÇAS DE 0 a 2 ANOS</b>							
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qdt</b>	<b>U. F.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total do item</b>
1.1	Maleta organizadora escolar	01	Unidade			0,00	0,00
1.2	Caixa de gizão de cera	01	Caixa			0,00	0,00
1.3	Lápis preto gigante	02	Unidade			0,00	0,00
1.4	Caderno de desenho espiral	01	Unidade			0,00	0,00
1.5	Cola líquida	01	Unidade			0,00	0,00
1.6	Tinta para pintura a dedo	01	Unidade			0,00	0,00
1.7	Massa para modelar	01	Caixa			0,00	0,00
						<b>R\$ Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO I B PARA CRIANÇAS DE 3 a 5 ANOS</b>							
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qdt</b>	<b>U. F.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total do item</b>
2.1	Maleta organizadora escolar	01	Unidade			0,00	0,00
2.2	Caixa de lápis de cor gigante	02	Caixa			0,00	0,00
2.3	Caixa de gizão de cera	01	Caixa			0,00	0,00
2.4	Lápis preto gigante	02	Unidade			0,00	0,00
2.5	Borracha branca	01	Unidade			0,00	0,00
2.6	Caderno de desenho espiral	01	Unidade			0,00	0,00
2.7	Apontador para lápis gigante triangular	01	Unidade			0,00	0,00
2.8	Cola líquida	01	Unidade			0,00	0,00
2.9	Tinta para pintura a dedo	01	Unidade			0,00	0,00
2.10	Massa para modelar	01	Caixa			0,00	0,00
						<b>R\$ Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO II - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS</b>							
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Qdt</b>	<b>U. F.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total do item</b>
3.1	Maleta organizadora escolar	01	Unidade			0,00	0,00
3.2	Caixa de lápis de cor	01	Caixa			0,00	0,00
3.3	Caneta esferográfica azul	01	Unidade			0,00	0,00
3.4	Caneta esferográfica preta	01	Unidade			0,00	0,00
3.5	Lápis grafite	04	Unidade			0,00	0,00
3.6	Borracha branca	02	Unidade			0,00	0,00
3.7	Caderno brochura	01	Unidade			0,00	0,00
3.8	Conjunto geométrico	01	Conjunto			0,00	0,00
3.9	Apontador	02	Unidade			0,00	0,00

							R\$ Total	R\$ 0,00
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO III - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS</b>								
Item	Produto	Qdt	U. F.	Marca	Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total do item	
4.1	Maleta organizadora	01	Unidade			0,00	0,00	
4.2	Caneta esferográfica azul	01	Unidade			0,00	0,00	
4.3	Caneta esferográfica preta	01	Unidade			0,00	0,00	
4.5	Lápis grafite	03	Unidade			0,00	0,00	
4.6	Borracha branca	02	Unidade			0,00	0,00	
4.7	Caderno espiral universitário	01	Unidade			0,00	0,00	
4.9	Apontador	01	Unidade			0,00	0,00	
							R\$ Total	R\$ 0,00
<b>MÓDULO ESCOLAR TIPO IV - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JOVENS/ADULTOS</b>								
Item	Produto	Qdt	U. F.	Marca	Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total do item	
5.1	Maleta organizadora	01	Unidade			0,00	0,00	
5.2	Caneta esferográfica azul	01	Unidade			0,00	0,00	
5.3	Caneta esferográfica preta	01	Unidade			0,00	0,00	
5.5	Lápis grafite	02	Unidade			0,00	0,00	
5.6	Borracha branca	01	Unidade			0,00	0,00	
5.7	Caderno espiral universitário	01	Unidade			0,00	0,00	
5.9	Apontador	01	Unidade			0,00	0,00	
5.10	Compasso Escolar	01	Unidade			0,00	0,00	
							R\$ Total	R\$ 0,00

Valor global por extenso:.....

Forma de pagamento: conforme edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Estão incluso no valor da proposta todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ

PROPOSTA DE PREÇO -

MÓDULO ESCOLAR TIPO I A PARA CRIANÇAS DE 0 a 2 ANOS					
Item	Produto	QTD	Und / Cx	EMPRESA	R\$ Total do item
1.1	Maleta organizadora escolar	1	Unidade	-	-
1.2	Caixa de gizão de cera	1	Caixa	-	-
1.3	Lápis preto gigante	2	Unidade	-	-
1.4	Caderno de desenho espiral	1	Unidade	-	-
1.5	Cola líquida	1	Unidade	-	-
1.6	Tinta para pintura a dedo	1	Unidade	-	-
1.7	Massa para modelar	1	Caixa	-	-
<b>R\$ Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>
MÓDULO ESCOLAR TIPO I B PARA CRIANÇAS DE 3 a 5 ANOS					
Item	Produto	QTD	Und / Cx	EMPRESA	R\$ Total do item
2.1	Maleta organizadora escolar	1	Unidade	-	-
2.2	Caixa de lápis de cor gigante	1	Caixa	-	-
2.3	Caixa de gizão de cera	1	Caixa	-	-
2.4	Lápis preto gigante	2	Unidade	-	-
2.5	Borracha branca	1	Unidade	-	-
2.6	Caderno de desenho espiral	1	Unidade	-	-
2.8	Apontador para lápis gigante triangular	1	Unidade	-	-
2.10	Cola líquida	1	Unidade	-	-
2.11	Tinta para pintura a dedo	1	Unidade	-	-
2.13	Massa para modelar	1	Caixa	-	-
<b>R\$ Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>
MÓDULO ESCOLAR TIPO II - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS					
Item	Produto	QTD	Und / Cx	EMPRESA	R\$ Total do item
3.1	Maleta organizadora escolar	1	Unidade	-	-
3.2	Caixa de lápis de cor	1	Caixa	-	-
3.3	Caneta esferográfica azul	1	Unidade	-	-
3.4	Caneta esferográfica preta	1	Unidade	-	-
3.6	Lápis grafite	4	Unidade	-	-
3.7	Borracha branca	2	Unidade	-	-
3.8	Caderno brochura	1	Unidade	-	-
3.10	Conjunto geométrico	1	Conjunto	-	-
3.11	Apontador	2	Unidade	-	-
<b>R\$ Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>
MÓDULO ESCOLAR TIPO III - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS					
Item	Produto	QTD	Und / Cx	EMPRESA	R\$ Total do item
4.1	Maleta organizadora	1	Unidade	-	-
4.2	Caneta esferográfica azul	1	Unidade	-	-
4.3	Caneta esferográfica preta	1	Unidade	-	-
4.5	Lápis grafite	3	Unidade	-	-
4.6	Borracha branca	2	Unidade	-	-
4.7	Caderno espiral universitário	1	Unidade	-	-
4.9	Apontador	1	Unidade	-	-
<b>R\$ Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>

MÓDULO ESCOLAR TIPO IV - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JOVENS/ADULTOS					
Item	Produto	QTD	Und / Cx	EMPRESA	R\$ Total do item
5.1	Maleta organizadora	1	Unidade	-	-
5.2	Caneta esferográfica azul	1	Unidade	-	-
5.3	Caneta esferográfica preta	1	Unidade	-	-
5.4	Lápis grafite	2	Unidade	-	-
5.5	Borracha branca	1	Unidade	-	-
5.6	Caderno espiral universitário	1	Unidade	-	-
5.7	Apontador	1	Unidade	-	-
5.8	Compasso Escolar	1	Unidade	-	-
<b>R\$ Total</b>					<b>R\$ 0,00</b>

QUADRO RESUMO POR MÓDULO ESCOLAR				
Item	Produto	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total do item
1	Módulo escolar tipo I A para crianças de 0 a 2 anos	14.000	0,00	-
2	Módulo escolar tipo I B para crianças de 3 a 5 anos	30.000	0,00	-
3	Módulo escolar tipo II - Alunos do ensino fundamental - Anos iniciais	170.000	0,00	-
4	Módulo escolar tipo III - Alunos do ensino fundamental - Anos finais	40.000	0,00	-
5	Módulo escolar tipo IV - Alunos do ensino fundamental - Jovens/Adultos	40.000	0,00	-
			<b>R\$ Total global</b>	<b>-</b>
<b>(EXTENSO)</b>				